

DECRETO Nº 824 DE 13 DE JULHO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DORIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei nº 551 de 03 de julho de 1998 e com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta da anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 523 de 29.12.97 e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de julho de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Administração

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de julho de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 824 DE 13 DE JULHO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência à Saúde, Aposentadoria e Pensões.</i>			
3004.03080301.001	4110-00	25.000,00	-
3004.03070212.001	3132-00	-	25.000,00
TOTAL		25.000,00	25.000,00